DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

Fundo: **GHIA SUL 90 FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA**
CNPJ: **43.105.224/0001-70**
Data base: **30 de Setembro de 2026**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Composição da carteira:

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	% PL
Classes de Cotas de Fundos de Investimentos em Dir. Creditório	R$103.964.744,79	70,23%
Classes de Cotas dos FIF - Anexo I da RCVM 175	R$34.715.252,71	23,45%
	R$140.623.117,08	95,00%

Outros Ativos	R$315.696,80	0,21%
Passivo	R$324.917,44	0,22%
Patrimônio líquido	R$148.026.379,16	100%

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. Conclusão:
Não aplicável, pois trata-se de um FIDC de Cotas.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não aplicável, pois trata-se de um FIDC de Cotas.

Atenciosamente,
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
GHIA SUL 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 43.105.224/0001-70

3º Trimestre de 2026 (período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026)

Em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), o Gestor presta, a seguir, as informações complementares referentes ao trimestre acima indicado.

Informações Complementares do Gestor (Art. 27, § 3º, Anexo Normativo II da RCVM 175)

I – Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não há originador que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira.

III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Descrição da alteração da garantia:

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

IV – Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Operou-se, no trimestre analisado, a aquisição de cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, mediante a subscrição e integralização de cotas dos referidos fundos, nos termos do regulamento vigente e dos respectivos boletins de subscrição firmados para esse fim. A integralização de cotas possui caráter definitivo, não estando sujeita a resgate compulsório ou reversão em favor do cedente.

V – Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? Se sim, descreva o impacto, incluindo informações sobre a operação, cedente, sacado e justificativa do pré-pagamento.

No trimestre analisado, não foram verificados eventos de pré-pagamento dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, razão pela qual não há impacto a ser reportado no valor do patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira, tampouco informações a serem prestadas quanto à operação, cedente, sacado ou justificativa de pré-pagamento no período de referência.

VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

Não ocorreu, no trimestre analisado, alienação de direitos creditórios pelo Fundo, tampouco pelos fundos de investimento em direitos creditórios cujas cotas compõem sua carteira, razão pela qual não há informações a serem prestadas quanto à operação, momento de alienação ou motivação.

VII – Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo? Se sim: detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

No trimestre analisado não houve descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo.

VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 (três) meses. No período analisado houve ocorrências?

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

As informações acima são prestadas pelo Gestor, sob sua responsabilidade, para fins de atendimento ao art. 27, § 3º, do Anexo Normativo II da RCVM 175, e não excluem as demais informações que compõem o presente demonstrativo trimestral, elaboradas pelo Administrador e pelo Custodiante do Fundo.

_____

GHIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 35.070.686/0001-71